



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS

**CONSULTA PARA ESCOLHA DA COORDENAÇÃO DO CURSO DE LICENCIATURA EM  
LETRAS PORTUGUÊS/ALEMÃO (2022-2024)**

**DO CENTRO DE LETRAS E COMUNICAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS**

**Processo 23110.008917/2022-24**

**1. Processo de consulta à comunidade**

O presente edital tem o propósito de regulamentar o processo de consulta à comunidade do Centro de Letras e Comunicação (CLC) para eleição da/do **Coordenadora/Coordenador e da/do Coordenadora-Adjunta/Coordenador-Adjunto do Curso de Licenciatura em Letras Português/Alemão**, com a participação do corpo docente, discente e servidoras/es técnico-administrativos da Unidade para o período 2022-2024.

**2. Composição dos eleitores**

Compor-se-á um único colégio eleitoral (voto universal), com a participação das categorias de docentes, discentes e servidoras/es técnico-administrativos.

- A categoria docentes e técnico-administrativos será composta pelos servidores/as lotados ou cedidos ao Centro de Letras e Comunicação, em efetivo exercício de suas atividades.
- A categoria dos discentes será composta pelas/os estudantes regularmente matriculadas/os no Curso de **Licenciatura em Letras Português/Alemão**.
- A/o eleitora/eleitor apta/o, que constar em mais de uma categoria terá direito a apenas um único voto, devendo este ser o de maior peso na votação.
- Consideram-se em efetivo exercício de suas atividades, servidoras/es em licença especial e/ou sabática, em licença doença e/ou maternidade/paternidade ou, ainda, as/os que se encontram afastadas/os para cursar pós-graduação.
- A natureza dos eleitores servidores deve ser: Ativo permanente (servidor vinculado à UFPeI); Cedidos (servidor da UFPeI em exercício em outro órgão); Exercício provisório (servidor da UFPeI em exercício em outro Órgão, seja para acompanhar cônjuge, seja por determinação judicial. Aplica-se também em sentido oposto, ou seja, servidor de outro Órgão em exercício na UFPeI).

**3. Candidatos aos cargos**

Poderão ser candidatos a **Coordenadora/Coordenador e Coordenadora/Coordenador Adjunta/o do Colegiado do Curso de Licenciatura em Letras Português/Alemão do CLC** somente os professores lotados neste órgão. Além disso, somente poderão inscrever-se professores do plano de carreira, não substitutos, da Universidade.

**4. Inscrição**

- Os/as candidatos/as deverão inscrever-se por chapa, sendo esta composta de um/uma Coordenador/Coordenadora e um/uma Coordenador/Coordenadora Adjunto/a.
- As/os candidatas/os que porventura encontram-se afastadas/os por licença especial e/ou sabática e/ou para tratamento de interesse particular, ou ainda, as/os que se encontram afastadas/os para cursar pós-graduação, anexarão à inscrição, correspondência endereçada para a/o Coordenadora/Coordenador do Colegiado do seu Curso, solicitando o cancelamento do seu afastamento para o semestre subsequente.
- Por ocasião da inscrição, o candidato aporá seu "De Acordo" às disposições do presente regulamento.

- A inscrição das chapas ocorrerá por meio da inclusão de Memorando **no processo SEI nº 23110.008917/2022-24**, com as informações constantes no Anexo I deste edital ([1642513](#))

O período de inscrições ocorrerá **das 8 horas do dia 18 de abril de 2022, até às 17 horas do dia 20 de abril de 2022.**

## 5. Homologação das Inscrições

A lista dos candidatos com inscrição homologada será divulgada pela Comissão Eleitoral no dia **25 de abril de 2022, a partir das 17 horas** no site do CLC (<https://wp.ufpel.edu.br/clc/>).

A interposição de recurso à homologação ou não homologação de inscrição de chapa poderá ser realizada até às **17 horas do dia 26 de abril de 2022** pela inserção de documento **no processo SEI nº 23110.008917/2022-24**.

## 6. Do Processo da Eleição

A eleição será realizada por processo direto, secreto, **em turno único**.

## 8. Da Data da Consulta e Processo de Votação

A consulta à comunidade será realizada do dia **04 de maio de 2022, das 08:30 horas até o dia 06 de maio de 2022 às 16 horas**, de forma eletrônica, através do Sistema Votação UFPEL (<http://votacao.ufpel.edu.br>). O eleitor receberá em seu e-mail uma mensagem eletrônica do sistema de votação com o link para a cabine de votação da consulta. Neste e-mail serão fornecidos login e senha de acesso individual para a cabine de votação. Os **servidores** receberão através de **seu e-mail institucional**. Já os **discentes**, através de **seu e-mail cadastrado como principal no cobalto**.

Os eleitores devem ter atenção para a conferência do link da eleição que deve, obrigatoriamente, iniciar com <http://votacao.ufpel.edu.br>, para que seja a página oficial da eleição.

Os eleitores terão **até dia 05 de maio de 2022 às 17:00 horas** para indicarem problemas com recebimentos de e-mail com sua cédula de votação entrando em contato com a chefia do Núcleo Administrativo através do endereço: **calica@ufpel.edu.br**

A condução do processo eleitoral ficará a cargo da Comissão Eleitoral escolhida e aprovada pela Unidade e a condução pelo processo de votação, através do Sistema Helios Voting ficará a cargo do Chefe do Núcleo Administrativo.

## 9. Da Comissão Eleitoral - COE

A coordenação do processo eleitoral fica a cargo de uma **comissão eleitoral, formada por um representante de cada categoria**, indicados pelo CLC, a quem caberá:

- I. Escolher o Presidente da Comissão Eleitoral;
- II. Elaborar o calendário para as inscrições dos candidatos;
- III. Estabelecer o calendário para realização das eleições.
- IV. Coordenar e fiscalizar todo o processo eleitoral;
- V. Decidir sobre impugnação de votos e urnas;
- VI. Instruir as/os eleitoras/es sobre os procedimentos necessários para votação;
- VII. Participar da apuração dos votos que será conduzida pelo Chefe do Núcleo Administrativo do CLC;
- VIII. Publicar antes da eleição a relação de eleitores habilitados por categoria;
- IX. Emitir ata da eleição e da apuração, formalizando seu encaminhamento ao Colegiado do Curso de Licenciatura em Letras Português/Alemão;
- X. Deliberar sobre recursos interpostos.

## 10. Da Votação

O voto será **secreto, pessoal e intransferível**, não sendo aceito voto por procuração ou correspondência.

- A cédula eleitoral da plataforma eletrônica de votação conterà discriminação das chapas com o nome das/dos candidatas/os aos cargos;

- O processo de votação terá o seguinte procedimento:

**a) A eleição dar-se-á no período estipulado no cronograma através da plataforma eletrônica de votação;**

**b) A identificação do eleitor ocorrerá por meio da plataforma eletrônica de votação;**

**c) A comissão eleitoral acompanhará o procedimento eletrônico em relação a lista de pessoas aptas a votar em cada categoria confrontada com o relatório emitido pela plataforma eletrônica de votação ao final da eleição;**

- É de responsabilidade da/do eleitora/eleitor verificar sua situação na lista de votantes e, em caso de inconsistências, comunicar à Comissão Eleitoral até o prazo definido neste Edital, **03 de maio de 2022**, através do e-mail da COE da Unidade ([coe.clc.ufpel@gmail.com](mailto:coe.clc.ufpel@gmail.com)).

- Para o caso de **algum problema com o processo de votação**, a/o eleitora/eleitor terá até o prazo definido no cronograma para relatar o ocorrido à Comissão Eleitoral através do e-mail da COE da Unidade ([coe.clc.ufpel@gmail.com](mailto:coe.clc.ufpel@gmail.com)).

## 11. Da Fiscalização

A fiscalização da apuração eletrônica poderá ser acompanhada pelo link <https://webconf.ufpel.edu.br/b/car-8jx-nly-bez>, a partir do término da apuração da consulta regida pelo Edital nº 02/2022.

## 12. Da Apuração dos Votos

A apuração dos votos dar-se-á no dia **06 de maio de 2022**, às **18 horas**, no link <https://webconf.ufpel.edu.br/b/car-8jx-nly-bez>

Na apuração dos votos, a Comissão Eleitoral terá os seguintes procedimentos:

a) Receber, após encerramento da votação, o relatório da plataforma eletrônica de votação;

b) Verificar se o número de cédulas eletrônicas coincide com o número de votantes registrados pela plataforma eletrônica de votação;

c) A chapa será indicada vencedora conforme determinação da COE .

d) Havendo empate, serão realizadas tantas consultas quantas forem necessárias para escolha da chapa vencedora.

## 13. Do Calendário da Consulta

Data	Horário	Evento	Meio/Canal
14/04	Até às 22 h	Lançamento do Edital	site do CLC ( <a href="https://wp.ufpel.edu.br/clc/">https://wp.ufpel.edu.br/clc/</a> )
18/04	8h	Início das inscrições das Chapas	Memorando incluído ao processo SEI nº <b>23110.008917/2022-24</b>
20/04	17h	Término das inscrições das Chapas	
25/04		Publicização da lista de votantes	site do CLC ( <a href="https://wp.ufpel.edu.br/clc/">https://wp.ufpel.edu.br/clc/</a> ).
25/04	17h	Homologação das inscrições das Chapas	site do CLC ( <a href="https://wp.ufpel.edu.br/clc/">https://wp.ufpel.edu.br/clc/</a> ).

26/04	17h	Prazo Recursos Homologação Chapas	Incluir documento ao processo SEI nº 23110.008917/2022-24
27/04		Resultados de Recursos (se houver)	site do CLC ( <a href="https://wp.ufpel.edu.br/clc/">https://wp.ufpel.edu.br/clc/</a> ).
28/04	12h	Prazo para início das Campanhas das Chapas	
02/05	12h	Prazo para fim das Campanhas das Chapas	
03/05	12h	Prazo para correções na lista de votantes	Via e-mail COE coe.clc.ufpel@gmail.com
04, 05 e 06/05/22	8:30h até 16h	Eleições	Plataforma Eletrônica Helios Voting
05/05	8:30h até 17h	prazo para o eleitor se manifestar sobre algum problema no sistema de votação	Enviar e-mail para chefe do Núcleo Administrativo do CLC ( <a href="mailto:calica@ufpel.edu.br">calica@ufpel.edu.br</a> )
06/05/22	às 18 horas	Apuração dos votos	<a href="https://webconf.ufpel.edu.br/b/car-8jx-nly-bez">https://webconf.ufpel.edu.br/b/car-8jx-nly-bez</a>
09/05		Divulgação oficial dos resultados	site do CLC ( <a href="https://wp.ufpel.edu.br/clc/">https://wp.ufpel.edu.br/clc/</a> )

#### 14. Das Disposições Finais

No decorrer do período eleitoral, os casos omissos deste regulamento serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Subscvem o presente edital os membros da Comissão Eleitoral:

#### **Comissão Eleitoral**

**Professora Marislei da Silveira Ribeiro (Presidente da Comissão Eleitoral do CLC)**

**TAE Maria Odete Neves Ramos**

**Acadêmica Angel Alves Hilian**



Documento assinado eletronicamente por **MARIA ODETE NEVES RAMOS, Auxiliar em Administração**, em 14/04/2022, às 10:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARISLEI DA SILVEIRA RIBEIRO, Professor do Magistério Superior/Assoc./Tit.**, em 14/04/2022, às 11:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Angel Alves Hilian, Usuário Externo**, em 14/04/2022, às 15:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1630067** e o código CRC **42F80F2A**.